



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000048/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0000107/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019 Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Repartição interessada: SETOR DE TRANSPORTES

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 25/10/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:30 horas, do dia 10/11/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:30 horas, do dia 10/11/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 10/11/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos, exigidos nas especificações.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

002001.1751200022.008.33903900000.

3. DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1. LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues no Setor de Transportes do SAAE, situado à Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz/ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. DO PRAZO E ENTREGA

3.2.1. Os veículos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato.

3.2.1.1. No ato da entrega dos veículos locados a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Transportes do SAAE, cópia da respectiva apólice de seguro atualizada.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste termo de referência seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

3.3.1. Os veículos, serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

3.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) equipamento (s), material (s) ou produto (s) não aceito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. TRANSPORTE

3.4.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

3.5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.5.1. A fiscalização do contrato será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, por meio de portaria interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Edital e demais disposições do contrato.

3.5.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, prazos e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

3.5.3. Os veículos locados ficarão nas instalações do SAAE, sendo permitida sua retirada apenas ao término do



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

contrato ou quando da necessidade de manutenção, mediante autorização do fiscal do contrato nomeado pelo SAAE.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o SAAE de Aracruz, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.9. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.

8.3. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000048/2022

PROCESSO N.º 0000107/2022

9.1.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

9.1.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

123/2006:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem via internet ou cópias, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.1.1. Em caráter de diligência, os documentos enviados poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada.

13.1.2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.11. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. **Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

13.3.3. DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- c. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a. As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;
- b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;
- c. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 **(ANEXO IV)**.

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

- a. As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02(duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, saldo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Disponibilizar condutor ou motorista devidamente habilitado para conduzir os veículos locados.
- f) Os abastecimentos dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- g) Ao final do contrato devolver os veículos com tanque cheio.

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- c) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário;
- d) Na data da assinatura do contrato os veículos a serem entregues referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, estarem em perfeito estado de conservação e limpeza e corresponder às especificações contidas no Edital e seus anexos;
- e) Caso os veículos referentes aos itens 01, 02 e 03 atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros antes do término da vigência contratual, deverão ser substituídos imediatamente por veículos conforme especificações técnicas do



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, sem ônus para o SAAE de Aracruz.

Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.

f) Os veículos deverão estar devidamente emplacados, e estarem em dia com o LICENCIAMENTO/IPVA de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;

h) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;

i) A CONTRATADA deverá proceder o rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção;

j) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição dos pneus quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 03 (três) milímetros, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

k) Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada;

l) A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os veículos com as mesmas características dos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança;

m) As substituições deverão ocorrer nas dependências do SAAE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA;

n) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao SAAE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;

o) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao SAAE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor;

p) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

q) A CONTRATADA deverá encaminhar ao SAAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

r) Nos casos em que o SAAE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;

s) A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) limpezas por mês de cada veículo, com limpeza detalhada interna e lavagem da pintura externa;

t) Os serviços de lavagem deverão ser executados na própria empresa CONTRATADA, incluso todos os custos com produtos e equipamentos para as lavagens, ou, indicar uma empresa especializada em lavagem de veículos (lava a jato), sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

u) A CONTRATADA deverá entregar os veículos com dispositivos e sistema de rastreamento e monitoramento on-line.

O sistema deve permitir:

- Rastreamento via GPS/GSM;
- Acesso via web site seguro (https);
- Acesso via login e senha;
- Identificação dos condutores;
- Acesso à informação de hodômetro ou horímetro;
- Controle de velocidade com envio programado de e-mails;
- Controle através de cerco eletrônico;
- Relatórios (Km percorrido, veículos off-line, custo de abastecimento, etc.);
- Informação do tempo do veículo parado com motor ligado;
- Envio de comando de bloqueio do veículo;
- Informação sobre o início e final do turno de trabalho;
- Informação sobre a distância percorrida no turno de trabalho;
- Alertas de desvio de rotas, fuga do cerco eletrônico, velocidade e violação do equipamento;
- Permitir o envio de e-mail por excesso de velocidade;
- Cadastro de manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo;
- Localização e acesso às informações do veículo através da internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, em todo território do Estado do Espírito Santo, em tempo real;
- Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis;
- Visualização de mapas e rotas;
- Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização - bairro, cidade e endereço);
- Histórico de posições e velocidade;
- Visualização simultânea de toda a frota;

v) A CONTRATADA deverá entregar os veículos adesivados conforme padrão do SAAE de Aracruz (Anexo II - ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS DOS ADESIVOS);

w) Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;

x) No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha causar danos aos veículos locados, por culpa ou não do SAAE ou de seus prepostos, o SAAE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BU - Boletim Unificado, quando for o caso. A remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;

y) A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, podendo o SAAE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- z) Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia;
- aa) Disponibilizar os veículos em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data assinatura do contrato, devendo no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo SAAE, bem como apólice de seguro de cada um dos veículos. Em caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à unidade responsável pela fiscalização do contrato;
- bb) Contratar apólice de seguro de veículo contra sinistros que deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passagem;
- cc) Os veículos locados deverão estar assegurados contra terceiros;
- dd) Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, inclusive se houver substituição. Os mesmos serão devolvidos pela Administração ao final da contratação nas mesmas condições;
- ee) Comunicar a fiscalização da CONTRATANTE por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- ff) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- gg) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

17. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

- a) Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.
- b) Deverão ser indicados pela CONTRATADA os dados bancários discriminando na nota fiscal ou documento equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- c) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- d) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

e) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

f) O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro da CONTRATADA.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12(doze) meses.

19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

19.3. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

20. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

20.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

21. PENALIDADES

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

21.1.1. Advertência - nos casos de:

a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b. pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 24 (vinte e quatro) meses por se tratar de serviço de natureza continuada, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.2. Em caso de prorrogação do contrato os veículos referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, mantendo assim as mesmas condições contratuais.

Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

22.3. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas em cláusula contratual.

23. RESCISÃO

23.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

24.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. Os participantes do certame **deverão** verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI - TERMO REFERENCIA.

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS DOS ADESIVOS.

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 21 de outubro de 2022

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8- Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 09 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote	LOTE 01						
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002856	Locação de 03 (três) veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, tipo compacto - cabine simples, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, equipado com motor com no mínimo 85 cv, injeção eletrônica, combustível flex (álcool/gasolina), câmbio sincronizado com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. DEVIDAMENTE SEGURADO E EMPLACADO. O veículo deverá conter ainda no mínimo as seguintes características: 1. Ar-condicionado; 2. Direção hidráulica; 3. Airbags frontais; 4. Rádio AM/FM com antena externa e alto falantes; 5. Potência mínima de 85 cv; 6. Capacidade de carga útil mínima de 700 Kg; 7. O veículo deverá vir equipado com todos os itens de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item especificado no termo de referência ou Edital. Acessórios obrigatórios: Dispositivos de rastreamento e monitoramento on-line, jogo de tapetes de borracha, santo antônio duplo com grade de proteção do vidro traseiro, protetor de caçamba em polietileno ou fibra de vidro. Acessório opcional e/ou conforme recomendação da montadora: Protetor de cárter.		MESES	24		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Lote	LOTE 02						
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002857	Locação de 02 (dois) veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, tipo hatch, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor com no mínimo 66 cv, injeção eletrônica, combustível flex (álcool/gasolina), câmbio sincronizado com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. DEVIDAMENTE SEGURADO E EMPLACADO. O veículo deverá conter ainda no mínimo as seguintes características: 1. Ar-condicionado; 2. Direção hidráulica; 3. Airbags frontais; 4. Rádio AM/FM com antena externa e alto falantes; 5. Potência mínima de 66 cv; 6. O veículo deverá vir equipado com todos os itens de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item especificado no termo de referência ou Edital. Acessórios obrigatórios: Dispositivos de rastreamento e monitoramento on-line e jogo de tapetes de borracha. Acessório opcional e/ou conforme recomendação da montadora: Protetor de cárter.		MESES	24		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002858	Locação de 01 (um) veículo com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, tipo sedan, preferencialmente fabricação nacional, 04 (quatro) portas, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor com no mínimo 101 cv, injeção eletrônica de combustível, combustível flex (álcool/gasolina), câmbio sincronizado com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, DEVIDAMENTE SEGURADO E EMPLACADO. O veículo deverá conter ainda no mínimo as seguintes características: 1. Ar-condicionado; 2. Direção hidráulica; 3. Airbags frontais; 4. Travas elétricas nas quatro portas; 5. Alarme com controle de acionamento; 6. Vidros dianteiros elétricos; 7. Rádio AM/FM com antena externa e alto falantes; 8. Potência mínima 101 cv; 9. O veículo deverá vir equipado com todos os itens de série da categoria ofertada, mesmo que não constem de algum item especificado neste termo de referência ou Edital. Acessórios obrigatórios: Dispositivos de rastreamento e monitoramento on-line e jogo de tapetes de borracha; Acessório opcional e/ou conforme recomendação da montadora: Protetor de cárter.		MESES	24		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Valor Total Geral	
--------------------------	--



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº **000107/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº , estabelecida na ,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº , residente na ,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o SETOR DE TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento e prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, referente ao:

a) ITEM XXX - valor unitário de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____),

[...] inserir demais LOTES, quando houver;

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.2. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

Nota explicativa: Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) é vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

2.3. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

2.3.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 24 (vinte e quatro) meses, por se tratar de serviço de natureza continuada, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Em caso de prorrogação do contrato os veículos referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, mantendo assim as mesmas condições contratuais.

Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.

3.3. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas em cláusula contratual.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **002001.1751200022.008.33903900000.**

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues no Setor de Transportes do SAAE, situado à Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz/ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. DO PRAZO E ENTREGA

5.2.1. Os veículos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato.

5.2.1.1. No ato da entrega dos veículos locados a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Transportes do SAAE, cópia da respectiva apólice de seguro atualizada.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste termo de referência seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.3.1. Os veículos, serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

5.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) equipamento (s), material (s) ou produto (s) não aceito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. TRANSPORTE

5.4.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

5.5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.5.1. A fiscalização do contrato será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, por meio de portaria interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Edital e demais disposições do



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

contrato.

5.5.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, prazos e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

5.5.3. Os veículos locados ficarão nas instalações do SAAE, sendo permitida sua retirada apenas ao término do contrato ou quando da necessidade de manutenção, mediante autorização do fiscal do contrato nomeado pelo SAAE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Disponibilizar condutor ou motorista devidamente habilitado para conduzir os veículos locados.
- f) Os abastecimentos dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- g) Ao final do contrato devolver os veículos com tanque cheio.

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- c) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário;
- d) Na data da assinatura do contrato os veículos a serem entregues referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, estarem em perfeito estado de conservação e limpeza e corresponder às especificações contidas no Edital e seus anexos;
- e) Caso os veículos referentes aos itens 01, 02 e 03 atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros antes do término da vigência contratual, deverão ser substituídos imediatamente por veículos conforme especificações técnicas do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, sem ônus para o SAAE de Aracruz.

Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.

- f) Os veículos deverão estar devidamente emplacados, e estarem em dia com o LICENCIAMENTO/IPVA de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
- h) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;
- i) A CONTRATADA deverá proceder o rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção;
- j) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição dos pneus quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 03 (três) milímetros, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
- k) Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada;
- l) A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os veículos com as mesmas características dos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança;
- m) As substituições deverão ocorrer nas dependências do SAAE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA;
- n) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao SAAE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- o) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao SAAE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor;
- p) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
- q) A CONTRATADA deverá encaminhar ao SAAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
- r) Nos casos em que o SAAE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) limpezas por mês de cada veículo, com limpeza detalhada interna e lavagem da pintura externa;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

t) Os serviços de lavagem deverão ser executados na própria empresa CONTRATADA, incluso todos os custos com produtos e equipamentos para as lavagens, ou, indicar uma empresa especializada em lavagem de veículos (lava a jato), sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

u) A CONTRATADA deverá entregar os veículos com dispositivos e sistema de rastreamento e monitoramento on-line.

O sistema deve permitir:

- Rastreamento via GPS/GSM;
- Acesso via web site seguro (https);
- Acesso via login e senha;
- Identificação dos condutores;
- Acesso à informação de hodômetro ou horímetro;
- Controle de velocidade com envio programado de e-mails;
- Controle através de cerco eletrônico;
- Relatórios (Km percorrido, veículos off-line, custo de abastecimento, etc.);
- Informação do tempo do veículo parado com motor ligado;
- Envio de comando de bloqueio do veículo;
- Informação sobre o início e final do turno de trabalho;
- Informação sobre a distância percorrida no turno de trabalho;
- Alertas de desvio de rotas, fuga do cerco eletrônico, velocidade e violação do equipamento;
- Permitir o envio de e-mail por excesso de velocidade;
- Cadastro de manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo;
- Localização e acesso às informações do veículo através da internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, em todo território do Estado do Espírito Santo, em tempo real;
- Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis;
- Visualização de mapas e rotas;
- Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização - bairro, cidade e endereço);
- Histórico de posições e velocidade;
- Visualização simultânea de toda a frota;

v) A CONTRATADA deverá entregar os veículos adesivados conforme padrão do SAAE de Aracruz (Anexo II - ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS DOS ADESIVOS); Antes da confecção enviar ao SAAE layout para aprovação;

w) Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;

x) No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha causar danos aos veículos locados, por culpa ou não do SAAE ou de seus prepostos, o SAAE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BU - Boletim Unificado, quando for o caso. A remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;

y) A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, podendo o SAAE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

z) Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia;

aa) Disponibilizar os veículos em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data assinatura do contrato, devendo no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo SAAE, bem como apólice de seguro de cada um dos veículos. Em caso de troca de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à unidade responsável pela fiscalização do contrato;

bb) Contratar apólice de seguro de veículo contra sinistros que deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;

cc) Os veículos locados deverão estar assegurados contra terceiros;

dd) Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, inclusive se houver substituição. Os mesmos serão devolvidos pela Administração ao final da contratação nas mesmas condições;

ee) Comunicar a fiscalização da CONTRATANTE por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

ff) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

gg) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

8.2. Constituem motivos para rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses.

10.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.3. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de 20XX.

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-109-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para **LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste termo de referência.

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**.

3. JUSTIFICATIVA

ITENS 01, 02 e 03:

3.1. A locação se faz necessária, para substituição de 02 (dois) veículos tipo Sedan e 03 (três) veículos tipo caminhonete que atualmente atendem a Diretoria, Divisão de Gestão do Sistema de Abastecimento de Água, Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto, Setor de Produção e Operação de Água, Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica e Divisão de Relacionamento com Usuários, em virtude do término do contrato de n.º 058/2017 que se dará em 11 de dezembro de 2022, data em que o contrato completa 60 (sessenta) meses de vigência. Na oportunidade será locado um sexto veículo para atender as demandas de obras e fiscalização de contratos da Divisão de Expansão e Desenvolvimento. Estes 06 (seis) veículos visa o atendimento à Diretoria, Divisão de Gestão do Sistema de Abastecimento de Água, Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto, Setor de Produção e Operação de Água, Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica, Divisão de Relacionamento com Usuários, Divisão de Expansão e Desenvolvimento, transporte de pessoal, entrega de materiais, suprimentos e equipamentos de pequeno porte entre as unidades do SAAE e acompanhamento dos serviços prestados à população na Sede e Distritos do Município de Aracruz/ES.

3.2. Considerando que o SAAE não dispõe em sua frota veículos reservas no período de manutenções e outros.

3.3. Considerando que as locadoras disponibilizam veículos reservas no período em que os mesmos estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisões, reparos, má conservação ou más condições de segurança.

3.4. Considerando o fato de não haver mais tempo hábil para locação de veículos zero quilômetro devido ao prazo de entrega de veículos por parte das montadoras em decorrência da situação econômica causada pela



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

COVID-19.

3.5. Considerando o cenário atual e a alta no preço dos veículos novos, optou-se pela locação de veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados para os itens 01 e 02 e veículo com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados para o item 03, visando a economicidade para o ente público.

3.6. A locação destes veículos se caracteriza por natureza contínua em face ao atendimento dos serviços prestados por esta Autarquia no transporte de materiais e pessoal, não podendo haver paralisação, visando atender bem aos nossos consumidores, evitando assim acúmulo e/ou paralisação dos serviços já programados.

3.7. A escolha da cor branca para os veículos se justifica no fato de que a frota de veículos do SAAE é padronizada com esta cor.

3.8. A documentação relativa à qualificação técnica solicitada neste processo não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios. Destarte, para dar cumprimento a tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado. A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento para a execução do contrato, caso sagre vencedor. Os atestados têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento assinado por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança à Administração licitadora de o aludido licitante possui expertise técnica. Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que o licitante já executou, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

5. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A exigência de qualificação técnica tem como finalidade aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento para a execução do contrato.

5.2. A documentação solicitada não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Quanto ao que se refere ao critério de julgamento sugerimos o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: **002001.1751200022.008.33903900000**.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Dos locais para entrega dos veículos:

8.1.1 Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues no Setor de Transportes do SAAE, situado à Rua José dos Santos Lopes, n.º 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz/ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9. DO PRAZO E ENTREGA

9.1. Os veículos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato.

9.2. No ato da entrega dos veículos locados a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Transportes do SAAE, cópia da respectiva apólice de seguro atualizada.

Nota explicativa: Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste termo de referência seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os veículos, serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

10.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste termo de referência, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA a substituição do (s) equipamento (s), material (s) ou produto (s) não aceito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. TRANSPORTE

11.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos itens 01, 02 e 03 desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

- I. Validade da proposta - 90 (noventa) dias;
- II. Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**;
- III. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- IV. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- V. Incluir frete CIF-Aracruz/ES;
- VI. Constar prazo para entrega e pagamento conforme termo de referência;
- VII. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

13.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

13.2.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

14.1. A **CONTRATANTE**, além do cumprimento das obrigações constantes neste termo de referência, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Disponibilizar condutor ou motorista devidamente habilitado para conduzir os veículos locados.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- f) Os abastecimentos dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- g) Ao final do contrato devolver os veículos com tanque cheio.
- 14.2. A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:**
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- c) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário;
- d) Na data da assinatura do contrato os veículos a serem entregues referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, estarem em perfeito estado de conservação e limpeza e corresponder às especificações contidas no Edital e seus anexos;**
- e) Caso os veículos referentes aos itens 01, 02 e 03 atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros antes do término da vigência contratual, deverão ser substituídos imediatamente por veículos conforme especificações técnicas do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, sem ônus para o SAAE de Aracruz.**
- Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.**
- f) Os veículos deverão estar devidamente emplacados, e estarem em dia com o LICENCIAMENTO/IPVA de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
- h) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- i) A CONTRATADA deverá proceder o rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção;
- j) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição dos pneus quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 03 (três) milímetros, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
- k) Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada;
- l) A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os veículos com as mesmas características dos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança;
- m) As substituições deverão ocorrer nas dependências do SAAE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA;
- n) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao SAAE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- o) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao SAAE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor;
- p) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
- q) A CONTRATADA deverá encaminhar ao SAAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
- r) Nos casos em que o SAAE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) limpezas por mês de cada veículo, com limpeza detalhada interna e lavagem da pintura externa;
- t) Os serviços de lavagem deverão ser executados na própria empresa CONTRATADA, incluso todos os custos com produtos e equipamentos para as lavagens, ou, indicar uma empresa especializada em lavagem de veículos (lava a jato), sem nenhum custo para a CONTRATANTE;
- u) A CONTRATADA deverá entregar os veículos com dispositivos e sistema de rastreamento e monitoramento on-line.

O sistema deve permitir:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- Rastreamento via GPS/GSM;
 - Acesso via web site seguro (https);
 - Acesso via login e senha;
 - Identificação dos condutores;
 - Acesso à informação de hodômetro ou horímetro;
 - Controle de velocidade com envio programado de e-mails;
 - Controle através de cerco eletrônico;
 - Relatórios (Km percorrido, veículos off-line, custo de abastecimento, etc.);
 - Informação do tempo do veículo parado com motor ligado;
 - Envio de comando de bloqueio do veículo;
 - Informação sobre o início e final do turno de trabalho;
 - Informação sobre a distância percorrida no turno de trabalho;
 - Alertas de desvio de rotas, fuga do cerco eletrônico, velocidade e violação do equipamento;
 - Permitir o envio de e-mail por excesso de velocidade;
 - Cadastro de manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo;
 - Localização e acesso às informações do veículo através da internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, em todo território do Estado do Espírito Santo, em tempo real;
 - Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis;
 - Visualização de mapas e rotas;
 - Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização - bairro, cidade e endereço);
 - Histórico de posições e velocidade;
 - Visualização simultânea de toda a frota;
- v) A CONTRATADA deverá entregar os veículos adesivados conforme padrão do SAAE de Aracruz (**Anexo II - ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS DOS ADESIVOS**);



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- w) Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;
- x) No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha causar danos aos veículos locados, por culpa ou não do SAAE ou de seus prepostos, o SAAE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BU - Boletim Unificado, quando for o caso. A remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- y) A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, podendo o SAAE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- z) Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia;
- aa) Disponibilizar os veículos em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, devendo no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo SAAE, bem como apólice de seguro de cada um dos veículos. Em caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à unidade responsável pela fiscalização do contrato;
- bb) Contratar apólice de seguro de veículo contra sinistros que deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;
- cc) Os veículos locados deverão estar assegurados contra terceiros;
- dd) Os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, inclusive se houver substituição. Os mesmos serão devolvidos pela Administração ao final da contratação nas mesmas condições;
- ee) Comunicar a fiscalização da CONTRATANTE por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- ff) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- gg) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

15.1.1. Deverão ser indicados pela CONTRATADA os dados bancários discriminando na nota fiscal ou documento equivalente o banco, agencia e conta corrente.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro da CONTRATADA.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 16.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

- 17.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.
- 17.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração **até 24 (vinte e quatro) meses**, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.2. **Em caso de prorrogação do contrato os veículos referentes aos itens 01 e 02 deverão ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados e o veículo referente ao item 03 deverá ter ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos e quilometragem igual ou inferior a 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, mantendo assim as mesmas condições contratuais.**

Nota: A substituição dos veículos referentes aos itens 01, 02 e 03, caso atinjam 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados durante a vigência contratual e/ou em caso de prorrogação contratual é fundamental, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor público, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e sobretudo, segura, a fim de não prejudicar a continuidade dos serviços



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

prestados por esta Autarquia, garantindo assim, um melhor atendimento aos munícipes.

18.3. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas em cláusula contratual.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência, no Edital de licitação e no contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE de Aracruz/ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

20.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

20.3. Os veículos locados ficarão nas instalações do SAAE, sendo permitida sua retirada apenas ao término do contrato ou quando da necessidade de manutenção, mediante autorização do fiscal do contrato nomeado pelo SAAE.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

21.1. Este termo foi elaborado pelo Sr. Ivo Pereira da Silva Filho, Chefe do Setor de Transportes.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS DOS ADESIVOS

(PARTE INTEGRANTE DO EDITAL)

**DISPONÍVEL NO CAMPO "LISTAR DOCUMENTOS"
NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL E NO SITE DO
SAAE**